

Publicado no DIO/PMVV
Em 16/08/2023 – Fls. 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N° 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 172/2023

**Retifica a Portaria P Nº 086/2020,
publicada no DIO/PMVV em 31/08/2020,
retificada pela Portaria P Nº 088/2022,
publicada no DIO/PMVV em 20/07/2022.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **1508/2020**, datado de **08/01/2020** e Processo Judicial nº **0009215-03.2017.8.08.0035**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 088/2022, publicada no DIO/PMVV em 20/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria Especial à Sra. MARIA APARECIDA TEIXEIRA, a partir de 01/09/2020, titular do cargo de Agente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo A, Faixa 6, por força da Súmula Vinculante 33, com fundamento no Art. 40, §§ 2º, 3º, 4º e 8º, da Constituição Federal, em conformidade com o Art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Produtividade Fiscal, esta por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 16 de agosto de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente